



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ - FMAS

Gestor Responsável: MARGARETE LORENZONI

Portaria/GP/PMLC nº 184, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3231.

Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela Sra. **Margarete Lorenzoni**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS (OCILC), está normatizado pela Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 44 de 23 de fevereiro de 2015 (Regimento Interno do Órgão de Controle Interno), e pelo Decreto Municipal nº 82 de 30 de junho de 2022 (Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno, que dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna Municipal - PAAIM), os quais disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições do órgão.

O Controle Interno elabora relatório mensal, sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC e os trabalhos realizados pelo órgão, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador de Controle Interno
Portaria GP/PMLC nº 133/2022





1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Supervisão da consolidação, elaboração e divulgação dos balancetes mensais (incluindo a Conciliação Bancária)	Decreto Municipal Nº 44/2015	Acompanhamento e conferência das pegas enviadas ao TCE/MS e arquivadas impressas in loco com os sistemas informatizados utilizados para prestação de contas	Caderno de balancete mensal impresso e sistema informatizado	Balancetes mensais da entidade
Verificação da execução orçamentária e das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)	Decreto Municipal Nº 44/2015 e Decreto Municipal Nº 61/2015	Levantamento anual da execução do orçamento e das metas físicas estabelecidas no PPA. Análise dos valores fixados no PPA e realizados por Liquidação da Despesa.	Sistema informatizado e solicitação de explanação por meio de comunicação interna	4 Projetos / Atividades pertencentes a entidade
Verificação em relação ao pagamento e comprovação de diárias	Lei Municipal Nº 556/2018	Sondagem anual sobre as diárias realizadas pelos servidores	Informações obtidas por meio do Portal da Transparência, sistemas informatizados, com as impressas e arquivadas	Todo o rol de unidades gestoras do Poder Executivo
Levantamento sobre a Gestão Patrimonial	Decreto Municipal GP/MLC Nº 227/2015	Levantamento anual sobre o controle de bens de caráter permanente, aquisição, baixa e registro.	Informação enviada por meio de questionário elaborado pela Controladoria	Setor de Patrimônio do Poder Executivo
Supervisão dos Processos de Compras	Decreto Municipal Nº 44/2015	Parecer do Controle Interno nas Licitações	Análise Final nos processos licitatórios	Todos os Processos Licitatórios do Poder Executivo

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

- Não houve problemas diagnosticados nos balancetes mensais.
- As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão de acordo com o previsto, não demonstrando nenhum desvio que as afete.
- As diárias foram pagas e comprovadas respeitando a Lei Municipal Nº 421/2013, alterada pela Lei 556/2018.





- Os bens permanentes são lançados conforme descrição contidas na documentação encaminhada pelas Secretarias/Autarquias para lançamento no setor de Patrimônio.
- Todas as compras/despesas realizadas foram realizadas através de processos licitatórios, amplamente conferidos.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

As pegadas exigidas pela Resolução nº 88/2018 do TCE-MS encontram-se todas anexadas no Balanço Geral no momento da elaboração deste Parecer Técnico.

Sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do órgão, temos a relatar:

2.1 Da Gestão Orçamentária

Foi prevista na Lei Orçamentária Municipal Lei nº 598/2021 do Município de Laguna Carapã para o Fundo de Assistência Social, o valor estimado de despesa de **R\$ 764.400,00** (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

No entanto, a **Receita Prevista** atualizada foi de **R\$ 502.304,73** (quinhentos e dois mil trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), e a **Receita Realizada** o valor de **R\$ 358.779,08** (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

$$\text{Receita Realizada} - \text{Receita Prevista} = 358.779,08 - 502.304,73 =$$

- **Houve Insuficiência de Arrecadação de: R\$ -143.525,65** (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A **Despesa fixada** foi atualizada em **R\$ 1.021.948,18** (um milhão vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), e a **Despesa Empenhada** em **R\$ 685.658,65** (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

$$\text{Despesa Fixada} - \text{Despesa Empenhada} = 1.021.948,18 - 685.658,65 =$$

- **Houve uma economia orçamentária de R\$ 336.289,53** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Tendo como **Resultado Orçamentário**: Receita Realizada - Despesa Empenhada = 358.779,08 - 685.658,65 = **Déficit Orçamentário de R\$ -326.879,57** (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).





Entretanto, no Anexo 13 – Balanço Financeiro, percebe-se que o Déficit Orçamentário é coberto por transferência financeira recebida para execução orçamentária e saldo do exercício anterior, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

2.2 Da Gestão Financeira

As **Receitas e Despesas** compreendidas no **Balanço Financeiro** é de **R\$ 1.143.477,13** (um milhão cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos), sucintamente abaixo:

- **Receitas Orçamentárias: R\$ 358.779,08**
 - 00 Recursos Ordinários R\$ 773,60
 - 29 Transferência FNAS R\$ 146.265,08
 - 82 Transferência FEAS R\$ 211.740,40

Transferências Financeiras Recebidas R\$ 354.575,80

Recebimentos Extraorçamentários R\$ 10.398,52

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R\$ 7.229,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados R\$ 350,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 2.818,72

Saldo do Exercício Anterior: R\$ 419.723,73

- **Despesas Orçamentárias: R\$ 685.658,65**
 - 00 Recursos Ordinários R\$ 352.174,38
 - 29 Transferência FNAS R\$ 143.979,87
 - 82 Transferência FEAS R\$ 189.504,40

Transferências Financeiras Concedidas R\$ 0,00

Pagamentos Extraorçamentários R\$ 2.996,12

Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 369,90
Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 2.626,22

Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 454.822,36

2.3 Da Gestão Patrimonial

No Balanço Patrimonial encontramos os seguintes valores:

No **Ativo Circulante** encontramos disponibilidade de **R\$ 454.822,36** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis





centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa. No **Ativo Não Circulante**, não se encontra valores registrados (0,00).

No **Passivo Circulante** encontramos o valor de **R\$ 542,50** (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes a encargos sociais a pagar e demais Obrigações a Curto Prazo. No **Passivo Não Circulante** não se encontra valores registrados (0,00). O **Patrimônio Líquido** apresenta o valor de **R\$ 454.279,86** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) resultantes dos resultados acumulados.

Em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se com o valor total de **R\$ 454.822,36** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

O Ativo e Passivo Financeiro apresentam se a seguir:

Ativo Financeiro: R\$ 454.822,36

Passivo Financeiro: R\$ 7.772,30

- **Resultado Financeiro: R\$ 447.050,06** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais e seis centavos).

2.4 Variações Patrimoniais

O total das **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deu no valor de **R\$ 713.354,88** (setecentos e treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), provenientes das variações patrimoniais aumentativas financeiras, remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e de transferências intragovernamentais e intergovernamentais.

Já as **Variações Patrimoniais Diminutivas** se deram no valor de **R\$ 678.798,75** (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a pessoal e encargos, benefícios previdenciários e assistenciais, uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, transferências intragovernamentais.

Tendo como **Resultado Patrimonial** o valor de **R\$ 34.556,13** (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

2.5 Da Dívida Flutuante

A tabela a seguir demonstra, de forma resumida, por seus totais, os dados extraídos do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.





Títulos	Saldo Anterior (2021)	Inscrição	Pagamento	Saldo p/ Período Seguinte (2023)
Restos a Pagar Processados	0,00	350,00	0,00	350,00
Restos a Pagar Não Processados	369,90	7.229,80	369,90	7.229,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.818,72	2.626,22	192,50
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	R\$ 369,90	R\$ 10.398,52	R\$ 2.996,12	R\$ 7.772,30

Consta Restos a Pagar Pagos no exercício de 2022 no valor de **R\$ 369,90** (trezentos e sessenta e reais e noventa centavos).

Não há Restos a Pagar Cancelados no exercício de 2022.

Consta Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2022 no valor total de **R\$ 7.579,80** (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo os Processados R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e os Não Processados R\$ 7.229,80 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Assim, há saldo de **R\$ 7.772,30** (sete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) de dívida fluante para o exercício de 2023.

2.6 Do Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa está compreendido com os valores abaixo:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 61.273,13

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: R\$ -26.174,50

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: 0,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 419.723,73

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 454.822,36

Tendo como **Varição Líquida de Caixa** o valor de **R\$ 35.098,63** (trinta e cinco mil e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

2.7 Das Contas Bancárias

Há saldo bancário no valor de **R\$ 454.822,36** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme relação a seguir de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso.





Nr.	Descrição	Dados Bancários				Saldos Bancários	
		Nº Banco	Agência	Conta	Fonte de Recurso	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
1.	1.134-7 FUNDINHO - 1.134-7 FUND	001	3187	11347	00	386,05	0,00
2.	SAC - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA 2012 - 8664-9	001	3187	86649	29	143,09	156,85
3.	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	001	3187	87572	82	220.854,00	243.090,00
4.	ACESUAS TRAB. 10.044-7	001	3187	100447	29	26,70	29,30
5.	BPC ESCOLA - 10.045-5	001	3187	100455	29	922,23	1.014,27
6.	BL GBF FNAS - 10.046-3	001	3187	100463	29	34.354,97	20.187,96
7.	BL GSUAS FNAS - 10.047-1	001	3187	100471	29	12.749,92	11.900,92
8.	BL PSB FNAS - PBF FIXO E VARIÁVEL - 10.048-X	001	3187	10048X	29	120.306,57	125.701,76
9.	ACOLHIMENTO - COVID-19	001	3187	111104	29	5.048,57	5.538,48
10.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA IDOSOS - COVID-19	001	3187	111112	29	2.894,66	3.175,56
11.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - COVID-19	001	3187	111120	29	22.030,97	24.168,83
12.	FUNDINHO - 11.510-X - NOVA	001	3187	11510X	00	0,00	10.776,97
					86	0,00	192,50
13.	PAB	001	3187	118192	29	0,00	8.888,96
TOTAL R\$:						419.723,73	454.822,36

2.8 Bens Patrimoniais

O fundo meramente contábil não possui patrimônio próprio. No entanto, há o registro de aquisições de bens móveis no valor de **R\$ 26.174,50** (vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os bens móveis e imóveis adquiridos por meio de recursos financeiros sob gerência de fundo público pertencem ao Município, portanto houve a baixa do mesmo por incorporação na Prefeitura Municipal, para controle do patrimônio.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS

- O Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais confere com os dados expostos no sistema computacional, bem como com as cópias dos Decretos que autorizam sua abertura.
- Decreto nº 02/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 5.000,00.
- Decreto nº 05/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 20.375,80.





- Decreto nº 08/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 1.571,50.
- Decreto nº 20/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 1.500,00.
- Decreto nº 21/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 10.000,00.
- Decreto nº 31/2022 – publicado em 20/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 2.500,00.
- Decreto nº 36/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 4.000,00.
- Decreto nº 42/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 40.448,00.
- Decreto nº 44/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 3.000,00.
- Decreto nº 50/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 9.570,85.
- Decreto nº 60/2022 – publicado em 08/06/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 14.000,00.
- Decreto nº 72/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 14.000,00.
- Decreto nº 80/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 20.007,64.
- Decreto nº 83/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 1.688,76.
- Decreto nº 90/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 35.000,00.
- Decreto nº 99/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 1.699,20.
- Decreto nº 102/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 23.104,68.
- Decreto nº 118/2022 – publicado em 31/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 15.000,00.
- Decreto nº 121/2022 – publicado em 05/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 42.600,00.
- Decreto nº 147/2022 – publicado em 03/10/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 25.243,96.
- Decreto nº 164/2022 – publicado em 01/11/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 48.775,61.





- Decreto nº 165/2022 – publicado em 03/11/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 38.373,00.
- Decreto nº 172/2022 – publicado em 16/11/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. II – Excesso de Arrecadação R\$ 28.842,32.
- Decreto nº 182/2022 – publicado em 01/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 22.388,56.
- Decreto nº 189/2022 – publicado em 06/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 7.775,84.

➤ Todos os Demonstrativos Contábeis contêm Notas Explicativas, e cumprem os requisitos mínimos das Notas Explicativas expressos nas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2022**, no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ - FMAS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã-MS, 28 de março de 2023.

Marcos Douglas E. Machado
Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022

